

RESOLUÇÃO N. 06/2021

Prorroga a Resolução 04/2021, que instituiu Comissão Sindicante para apuração de possíveis inconsistências em documentos e pedidos de emissão de Atestados de Capacitação e Registros Profissionais (DRT's), e demais assuntos correlatos.

Considerando o Art. 4º. da Resolução 04/2021, de 10 de março de 2021, que determinou:

"Art.4º. A Comissão Sindicante terá prazo de 30 dias para conclusão dos seus trabalhos, prorrogáveis por igual período, a critério da Presidência deste sindicato, conforme as necessidades dos trabalhos, objeto desta Resolução.

Considerando a volumoso trabalho observado pela Comissão Sindicante nomeada na referida resolução;

Considerando as dificuldades encontradas por essa comissão para realizar suas atividades por meios virtuais, dado o momento de pandemia que recomenda o isolamento social;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos seus trabalhos.

Curitiba, 9 de abril de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Adriano Esturilho".

Adriano Esturilho
Presidente